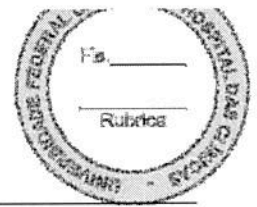




**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
HOSPITAL DAS CLÍNICAS**



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2020  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 180/2019**

O **HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE GOIÁS**, filial da EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH, empresa pública com personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.126.437/0026-00, com endereço na Primeira Avenida, nº 545, Setor Leste Universitário, Goiânia/GO, CEP: 74.605-020, neste ato representada pelo seu **Superintendente, Prof. Dr. José Garcia Neto**, brasileiro, casado, portador do RG 597702, expedida pela SSP/GO, inscrito no CPF nº 380.804.001-72, residente e domiciliado nesta capital, nomeado pela Portaria nº 30, publicado no DOU, Seção 2, de 12/01/2015 e por sua **Gerente Administrativa, Adm. Márcia Yassunaga Brito**, brasileira, casada portadora da RG nº 1245458, expedida pela SSP/GO, inscrita no CPF nº 348.041.881-34, nomeada pela Portaria nº 287/2015 publicada no Boletim nº 88 de 30/03/2015, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 4º da Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 180/2019, publicada no DOU, Seção 03 de 11/10/2019, Processo Administrativo n.º 23070.028949/2019-82, RESOLVE registrar o preço da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **material permanente** especificado no item 1.1 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 180/2019 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

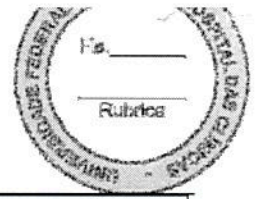
Item	<b>Fornecedor: PERFIL COMPUTACIONAL LTDA</b> , inscrita no CNPJ 02.543.216/0009-86, estabelecida na Rua 03, nº 800, Sala 110, Setor Oeste, nesta capital, CEP: 74.115-050, e-mail edvan@perfil.inf.br, representada por seu Procurador, o Sr. Rodrigo Alves Soares, brasileiro, em união estável, portador da CI nº. 6038740095 e do CPF nº. 481.149.520-91, residente e domiciliado a Rua Guerino Zugno, 1476, Vila Hípica, Caxias do Sul/RS							
	Especificação (ENE 0289492019/0)	Quantidade	Unidade	Marca	Fabricante	Valor Unitário	Valor Total	Prazo de Garantia
01	Servidor de Armazenamento (Storage)	02	Unidade	DELL EMC	DELL EMC	R\$ 159.550,00	R\$ 319.100,00	60 meses

2.2. Características do item:

Item	Quantidade	Equipamento	Garantia
1	2	SERVIDOR DE ARMAZENAMENTO (STORAGE)	60 meses
<p><b>CARACTERÍSTICAS GERAIS</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>O equipamento deve ser novo, de primeiro uso, estar em linha de produção e ser do mesmo fabricante, deverá estar no catálogo de vendas do fabricante pelos próximos 12 (doze) meses, ao menos, ou não constar em lista de end-of-sale, bem como deverá possuir suporte do fabricante durante os 60 (sessenta) meses de garantia.</li> <li>A solução não deverá possuir qualquer ponto único de falha, de modo a implementar total e plena disponibilidade para o ambiente de armazenamento, mesmo em situação de falha de componentes como controladora, CPU, memória, barramento de dados, fontes de alimentação, interfaces ou qualquer outro elemento que se faça necessário, implementando a característica de failover de modo automático em caso de falha.</li> <li>Não serão aceitas soluções baseadas em virtualizadores, SAMBA, soluções que dependam de múltiplas interfaces de gerenciamento e que não estejam no catálogo de produtos disponibilizado no site oficial do fabricante.</li> </ul>			



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
HOSPITAL DAS CLÍNICAS



- As características técnicas descritas abaixo são mínimas, sendo que somente serão aceitas soluções com características iguais ou superiores às especificadas.

**GABINETE/CHASSI DA CONTROLADORA**

- Gabinete projetado para instalação em rack padrão 19".
- Deve possuir proteção para o botão de liga/desliga, de modo a evitar o desligamento acidental do equipamento.
- Deve possuir display LCD ou leds no painel frontal do gabinete para exibição de indicadores de estado do equipamento, capaz de informar problemas nos discos e na controladora.
- Deve ser do mesmo fabricante do equipamento.
- Deve possuir sistema de ventilação redundante para que a CPU suporte a configuração máxima e dentro dos limites de temperatura adequados para o perfeito funcionamento do equipamento, e que permita a substituição mesmo com o equipamento em funcionamento.
- Deve vir com etiqueta permanente com código de barras em material resistente ao desgaste por abrasão, onde conste a marca, o modelo e o número de série do equipamento.
- Deverá comportar 12(doze) discos de 3,5" polegadas ou 24 (vinte e quatro) discos de 2,5" polegadas.
- Deverá vir com 20 (vinte) TB líquido em discos SAS de 10.000RPM, considerando RAID 6 ou similar, compatível com a controladora/gaveta/chassi.
- Deverá possuir o recurso de hot-spare, global por controladora. Quando da falha de qualquer disco a sua substituição lógica deverá ser automática, sem necessidade de intervenção manual. O espaço do hot spare não poderá ser contabilizado como espaço líquido disponível na solução.

**CONTROLADORA**

- Deverá possuir no mínimo 2(duas) controladoras, que trabalhem de forma ativa/ativa com as mesmas configurações.
- Deverá permitir acesso via protocolos iSCSI, NFS, CIFS.

**PROCESSADOR**

- Deve ser fornecido com pelo menos 1 (um) processador por controladora, com no mínimo 6 (seis) núcleos cada.

**MEMÓRIA**

- A solução deve possuir um mínimo de 32GB (trinta e dois gigabytes) de memória RAM, 16GB (dezesesseis gigabytes) por controladora, com espelhamento e proteção por bateria para armazenamento de dados de encaminhados aos discos. Para soluções baseadas em NVRAM, deve possuir um mínimo de 8GB (oito gigabytes) protegidos
- A memória cache deverá ser global, ou seja, deverá estar na sua totalidade disponível para protocolos "Block" e "File".

**RAID**

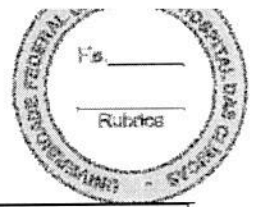
- Deve suportar proteção física de discos, com tecnologia RAID 6 ou similar, de dupla paridade.

**GAVETA/CHASSI DE EXPANSÃO**

- Deve ser projetado para instalação em rack padrão 19" polegadas, com tamanho máximo de 3U, sistema de trilhos deslizantes e organizador de cabos.
- Deve ser do mesmo fabricante do gabinete/chassi da controladora
- Deverá ser totalmente compatível com a solução de armazenamento ofertada
- Deverá acomodar perfeitamente 12 (doze) discos de 3,5" polegadas ou 24 (vinte e quatro) discos de 2,5" polegadas, do tipo SAS de no mínimo 7.2k RPM.
- Deverá possuir interface de comunicação com a controladora de 12 GB/SAS.
- Deverá possuir o recurso de hot-spare, quando da falha de qualquer disco a sua substituição lógica deverá ser automática, sem necessidade de intervenção manual. O espaço do hot spare não poderá ser contabilizado como espaço líquido disponível na solução.
- Deverá vir com 40 (quarenta) TB líquido em discos de no mínimo 7.2k RPM, considerando RAID 6 ou similar.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
HOSPITAL DAS CLÍNICAS**



**ESCALABILIDADE**

- Deverá possuir escalabilidade suficiente para atingir no mínimo 140 (cento e quarenta) discos, com a adição de gavetas e discos, sem que haja a troca do modelo proposto ou das controladoras.
- Deverá ser fornecido com todas as portas de back-end necessárias para suportar a escalabilidade máxima de discos suportada pelo equipamento.
- Deverá realizar a comunicação entre canais de front-end e de back-end através de memória cache, utilizando barramento PCI, ou arquitetura similar. Não serão aceitos equipamentos que dependam de dispositivos intermediários como gateways, roteadores, switches ou quaisquer elementos semelhantes.
- Deverá implementar arquitetura de back-end 12GB/SAS, de modo que seja implementada total redundância e alta taxa de transferência no conjunto de back-end.

**REDE**

- Deve ser fornecido com no mínimo 4 (quatro) portas de rede padrão 10/100/1000BaseT (Gigabit Ethernet) ou superior
- Deve ser fornecido com no mínimo 04 (quatro) interfaces ativas, sendo que no mínimo 2 (duas) destas interfaces deverão aceitar transceivers do tipo SFP+ 10Gbps
- Os transceivers necessários para as conexões deverão ser fornecidas pela Contratada.

**FONTE DE ALIMENTAÇÃO**

- Deve ser fornecido com fonte de alimentação redundante com capacidade suficiente para todos os componentes do equipamento
- Os cabos de conexão elétrica deverão seguir o padrão NBR-14136
- Todos os equipamentos deverão possuir fontes que operam com tensões de 110v e 220v, variação de  $\pm 10\%$  com comutação automática.

**PROTOCOLOS**

- Deverá possuir os protocolos: iSCSI, NFS e CIFS, estes protocolos devem estar habilitados e licenciados para uso de forma simultânea
- Deverá ter a capacidade de ser integrado ao protocolo LDAP
- Deverá suportar, para o ambiente NAS, o controle de quotas por usuários e pastas, implementado nativamente no sistema, sem necessidade de instalar nenhum produto adicional nos sistemas dos clientes

**GERENCIAMENTO POR CONSOLE REMOTA**

- Deve ser fornecido com sistema de gerenciamento remoto através de porta RJ-45 integrada, composto por hardware e software, compatível com o padrão IPMI 2.0
- Deve permitir ligar e desligar o equipamento remotamente
- Deve permitir o monitoramento da controladora, CPU, memória, discos, RAID, interface de rede, fonte e temperatura

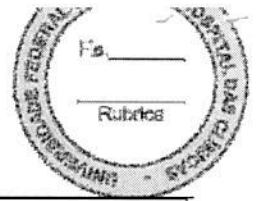
**SOFTWARES**

- Deve incluir as licenças necessárias ao uso das funções de Gerenciamento por console remota
- Deverá permitir a entrega de volumes para servidores com os seguintes sistemas operacionais no mínimo:
- VMware
- Este suporte deverá atender tanto ao ambiente de NAS quanto ao ambiente SAN
- Citrix® XenServer® (versão 6 ou superior)
- A comprovação deverá ser feita pelo HCL da Citrix
- Microsoft Windows Server 2012 (X64) e superiores
- A comprovação deverá ser feita pela HCL da Microsoft
- SuSe Linux, RedHat Linux, RedHat OpenStack

**FUNCIONALIDADES**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
HOSPITAL DAS CLÍNICAS**



- Deverá contemplar a funcionalidade de volumes flexíveis, isto é, permitir ao administrador do sistema a flexibilidade de aumentar e diminuir dinamicamente, on-line e de forma transparente, o tamanho de um volume NAS.
- Deverá suportar o uso simultâneo das tecnologias de snapshots, replicação assíncrona e síncrona, restauração de dados, thin-provisioning, criação de clones, tierização, deduplicação e compressão dos dados, em cada volume/LUN.
- Deverão ter mecanismos de Quality-of-Service (QoS), permitindo alcançar metas de desempenho específicas para um volume ou agrupamento de volumes, alocando recursos dos storages de forma automática. Deve ser possível definir metas de desempenho com pelo menos um dos seguintes parâmetros:
  - Throughput (IOPS)
  - Bandwidth (MB/s)
  - Response time (ms).
- A solução deverá possuir recurso de Call-home, abrangendo todos os equipamentos instalados, utilizando e-mail ou conexão segura VPN. Todos os drivers exigidos pelos sistemas operacionais suportados devem estar disponíveis no Web Site do fabricante do equipamento e devem ser facilmente localizados e identificados pelo modelo do equipamento ou código do produto, conforme etiqueta permanente afixada no gabinete, HTTPS etc) para notificação da CONTRATADA ou FABRICANTE. Esta função deverá estar disponível 24 horas por dia, 7 dias por semana, proporcionando atuação proativa na ocorrência de incidentes.
- Deverá permitir a implementação de RAID Groups e LUN Masking, com mecanismos de segurança e controle de acesso de forma a manter isoladas as diferentes porções de capacidade em disco associadas a diferentes máquinas e sistemas operacionais, mesmo quando acessadas através de uma mesma porta de front-end do equipamento.
- Para a área de arquivos (NAS) deve possuir a habilidade de expansão e redução do tamanho dos sistemas de arquivos sem interrupção do acesso aos arquivos.
- Deverá suportar a criação de cotas por árvores de compartilhamento em diretórios preexistentes.
- Deverá permitir a troca ou instalação de discos de forma transparente, implementando hot-swappable, independente da gaveta, slot, ou local.

### 3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será o Hospital das Clínicas de Goiás – EBSERH – UASG 155904.

3.2. Este pregão não possui órgão participante.

### 4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, nos termos da legislação aplicável.

### 5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

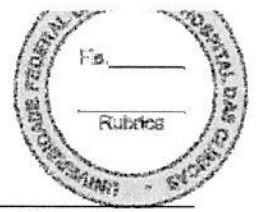
1ª PRIMEIRA AVENIDA Nº 545 – SETOR LESTE UNIVERSITÁRIO, GOIÂNIA – GOIÁS  
CEP. 74 605-020 – FONE: (62) 3269.8482/8408

RODRIGO  
ALVES  
SOARES:48  
114952091

Assinado de forma digital por RODRIGO ALVES SOARES:48114952091  
Dados: 2020.01.03 10:26:30 -03'00'



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
HOSPITAL DAS CLÍNICAS**



- 5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 5.9.1. Por razão de interesse público; ou
- 5.9.2. A pedido do fornecedor.

## 6. DAS PENALIDADES

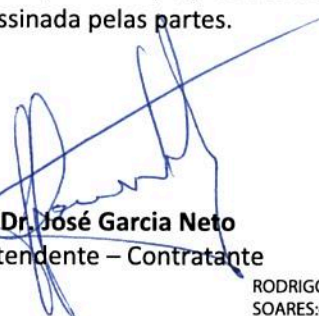
- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 7. CONDIÇÕES GERAIS

- 7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 7.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses:
- 7.3.1. Contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou
- 7.3.2. Contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.
- 7.4. Não houve adesão ao Cadastro de Reserva.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Goiânia, 03 de janeiro de 2020.

  
**Prof. Dr. José Garcia Neto**  
Superintendente – Contratante

  
**Adm. Márcia Yassunaga Brito**  
Gerente Administrativa – Interveniente

RODRIGO ALVES  
SOARES:481149520  
91

**Sr. Rodrigo Alves Soares**  
Procurador – Contratada

Assinado de forma digital por  
RODRIGO ALVES  
SOARES:48114952091  
Dados: 2020.01.03 10:27:11  
-03'00'

